

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 059/2023

Recomposição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS, Gestão 2020-2023.

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen n. 076/2023, publicada no dia 02 de junho de 2023, que afasta o Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, por 90 dias, prorrogáveis por igual período, do mandato de Conselheiro Regional e do cargo de Presidente do Coren-MS do cargo;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 30 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, fora do calendário estabelecido, com pelo menos um dia de antecedência, tendo como pauta exclusiva o assunto que lhe deu causa.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 50 – inciso II Assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento formal do presidente superior a dez dias;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 26 – inciso III. Compete ao Plenário do Coren-MS: Eleger o Presidente e os demais membros da Diretoria, o Delegado Eleitoral e seu Suplente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 16 – Em caso de vacância de cargo de Conselheiro Regional efetivo, a substituição será feita por designação do Plenário dentre os suplentes do mesmo quadro com encaminhamento para homologação do COFEN.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 161ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 06 de junho de 2023, que aprovou a recomposição do Plenário Interino, decidem:

Art. 1º Aprovar a recomposição dos membros do Plenário Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – triênio 2020-2023, com a seguinte composição:

Quadro I Conselheiros efetivo:

- Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF – Presidente Interino – Conselheiro efetivo;
- Dr. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF – Secretária Interina – Conselheira efetiva.
- Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 091377-ENF – Conselheira efetiva;
- Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF – Conselheiro efetivo interino;

Quadro II/III Conselheiros efetivos:

- Sr. Cleber dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE – Tesoureiro -Conselheiro efetivo;
- Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 218938-TE – Conselheiro efetivo;
- Sr. Marcos Ferreira Dias, Coren-MS n. 258709-TE – Conselheiro efetivo;

Quadro I Conselheiros suplentes:

- Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF – Conselheiro suplente;
- Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF – Conselheiro suplente;
- Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF – Conselheira suplente;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Quadro II/III Conselheiros suplentes:

- Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303-AE –
Conselheira suplente;
- Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE –
Conselheira suplente e
- Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE –
Conselheira suplente.

Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE